

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/11/2025 | Edição: 217 | Seção: 3 | Página: 147

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Fundação Escola Nacional de Administração Pública

EDITAL ENAP N° 114/2025

7ª RETIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO 2 DO GOVERNO FEDERAL PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE BANCO DE CANDIDATOS APROVADOS EM LISTA DE ESPERA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL INTERMEDIÁRIO

7ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL ENAP N° 114/2025

CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO

A PRESIDENTA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, Anexo I, do Decreto n.º 10.369, de 22 de maio de 2020, c/c art. 13-D do Decreto n.º 12.526, de 24 de junho de 2025, tendo em vista as autorizações concedidas por meio da Portaria MGI nº 7.780, de 13 de novembro de 2024, Portaria MGI nº 6.726, de 17 de dezembro de 2024, Portaria MGI nº 9.726, de 26 de dezembro de 2024, Portaria MGI nº 9.790, de 27 de dezembro de 2024, Portaria MGI nº 9.814, de 30 de dezembro de 2024, Portaria MGI nº 1.174, de 13 de fevereiro de 2025, Portaria MGI nº 2.787, de 25 de abril de 2025, Portaria MGI nº 4.264, de 2 de junho de 2025, Portaria MGI nº 4.265, de 2 de junho de 2025, Portaria MGI nº 4.266, de 2 de junho de 2025, o disposto no art. 32, caput, incisos I, II, III e V, da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, no art. 27, caput, inciso III, e no art. 44 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, no Decreto nº 11.722, de 28 de setembro de 2023, torna pública a retificação do Edital Enap nº 114/2025 do Concurso Público Nacional Unificado, publicado no DOU de 30 de junho de 2025.



I. No Edital Enap nº 114/2025, no item 1, FICA ALTERADO o subitem 1.2, que dispõe sobre os anexos dos Blocos Temáticos.

ONDE SE LÊ:

c) Anexo III, que contempla o Bloco Temático 3 - Ciência e Tecnologia;

LEIA-SE:

c) Anexo III, que contempla o Bloco Temático 3 - Ciência, Dados e Tecnologia;

II. No Edital Enap nº 114/2025, no item 2, FICA ALTERADA a alínea "f" do subitem 2.1, que dispõe sobre a fase de Defesa de Memorial e Prova Oral.

ONDE SE LÊ:

f) Fase 6: Defesa de Memorial e Prova Oral, de caráter eliminatório, aplicada apenas às pessoas candidatas que concorrerem aos cargos/especialidades com previsão nos Anexos I a IX.

LEIA-SE:

f) Fase 6: Defesa de Memorial e Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório, aplicada apenas às pessoas candidatas que concorrerem aos cargos/especialidades com previsão nos Anexos I a IX.

III. No Edital Enap nº 114/2025, no item 12, FICA INCLUÍDO o subitem 12.1.1, que dispõe sobre a aplicação dos critérios de desempate para cargos/especialidades de nível intermediário.

LEIA-SE:

12.1.1. Para os cargos de Nível Intermediário, constantes dos Anexos VIII e IX, na aplicação dos critérios de desempate, não será considerada a alínea "b" do subitem 12.1.

IV. (B1-03) - No Anexo I, Bloco Temático 1, FICA ALTERADO o detalhamento das alíneas no Quadro de Títulos por Órgãos, Cargos e Especialidades para o Cargo: Tecnologista, Especialidade: Saúde Coletiva da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (FUNDACENTRO).

ONDE SE LÊ:

B1-03 - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (FUNDACENTRO)

Cargo: Tecnologista - Especialidade: Saúde Coletiva

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Mestrado: Diploma de mestre ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar na área de saúde coletiva	2	2
B	Doutorado: Diploma de doutor ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar na área de saúde coletiva	3	3
C	Doutorado: Diploma ou declaração de doutor em Saúde Pública, Saúde Coletiva ou afins	5	5
Pontos máximos para formação acadêmica		5	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		5	

LEIA-SE:

B1-03 - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (FUNDACENTRO)

Cargo: Tecnologista - Especialidade: Saúde Coletiva

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Mestrado: Diploma de mestre ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar na área de saúde coletiva	2	2
B	Doutorado: Diploma de doutor ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar na área de saúde coletiva	3	3
Pontos máximos para formação acadêmica		5	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		5	

V. (B1-03) - No Anexo I, Bloco Temático 1, FICA ALTERADO o detalhamento das alíneas no Quadro de Títulos por Órgãos, Cargos e Especialidades para o Cargo: Tecnologista, Especialidade: Medicina da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (FUNDACENTRO).

ONDE SE LÊ:

B1-03 - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (FUNDACENTRO)

Cargo: Tecnologista - Especialidade: Medicina

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Mestrado: Diploma de mestre ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar na área de saúde coletiva	2	2
B	Doutorado: Diploma de doutor ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar na área de saúde coletiva	3	3
C	Doutorado: Diploma ou declaração de doutor em Saúde Pública, Saúde Coletiva ou afins	5	5
Pontos máximos para formação acadêmica		5	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		5	

LEIA-SE:

B1-03 - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
(FUNDACENTRO)

Cargo: Tecnologista - Especialidade: Medicina

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Mestrado: Diploma de mestre ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar na área de medicina	2	2
B	Doutorado: Diploma de doutor ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar na área de medicina	3	3
Pontos máximos para formação acadêmica			5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5

VI. (B1-04) - No Anexo I, Bloco Temático I, FICA ALTERADO o detalhamento do Quadro de Pesos dos Eixos Temáticos por Órgãos, Cargos e Especialidades do Hospital das Forças Armadas (HFA).

ONDE SE LÊ:

B1-04 - Hospital das Forças Armadas (HFA)

CÓDIGO	CARGOS	ESPECIALIDADES	EIXO 1-SEGURIDADE SOCIAL	EIXO 2-SAÚDE	EIXO 3-ASSISTÊNCIA SOCIAL	EIXO 4-PREVIDÊNCIA SOCIAL	EIXO 5-SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
B1-04-A	Médico	Todas as especialidades	1	4	1	1	3
B1-04-B	Especialista em Atividades Hospitalares	Todas as especialidades	1	5	1	1	2



LEIA-SE:

B1-04 - Hospital das Forças Armadas (HFA)

CÓDIGO	CARGOS	ESPECIALIDADES	EIXO 1-SEGURIDADE SOCIAL	EIXO 2-SAÚDE	EIXO 3-ASSISTÊNCIA SOCIAL	EIXO 4-PREVIDÊNCIA SOCIAL	EIXO 5-SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
B1-04-A	Especialista em Atividades Hospitalares	Enfermagem	1	5	1	1	2
B1-04-B	Especialista em Atividades Hospitalares	Farmácia - Clínica	1	5	1	1	2
B1-04-C	Especialista em Atividades Hospitalares	Farmácia - Bioquímica	1	5	1	1	2
B1-04-D	Especialista em Atividades Hospitalares	Farmácia Hospitalar	1	5	1	1	2
B1-04-E	Especialista em Atividades Hospitalares	Farmácia - Oncologia	1	5	1	1	2
B1-04-F	Especialista em Atividades Hospitalares	Fisioterapia Respiratória	1	5	1	1	2

B1-04-G	Especialista em Atividades Hospitalares	Fisioterapia Traumato-Ortopedia	1	5	1	1	2
B1-04-H	Especialista em Atividades Hospitalares	Fisioterapia UTI	1	5	1	1	2
B1-04-I	Especialista em Atividades Hospitalares	Nutrição Clínica	1	5	1	1	2
B1-04-J	Especialista em Atividades Hospitalares	Psicologia Neuropsicologia	1	5	1	1	2
B1-04-K	Médico	Neurologia Clínica	1	4	1	1	3
B1-04-L	Médico	Medicina do Trabalho	1	4	1	1	3
B1-04-M	Médico	Anestesiologia	1	4	1	1	3

B1-04-N	Médico	Cardiologia	1	4	1	1	3
B1-04-O	Médico	Cirurgia Geral	1	4	1	1	3
B1-04-P	Médico	Cirurgia Torácica	1	4	1	1	3
B1-04-Q	Médico	Cirurgia Vascular	1	4	1	1	3
B1-04-R	Médico	Coloproctologia	1	4	1	1	3
B1-04-S	Médico	Endoscopia	1	4	1	1	3
B1-04-T	Médico	Clínica Geral	1	4	1	1	3
B1-04-U	Médico	Ginecologia/Obstetrícia	1	4	1	1	3
B1-04-V	Médico	Hematologia	1	4	1	1	3
B1-04-W	Médico	Oftalmologia	1	4	1	1	3
B1-04-X	Médico	Intensivista	1	4	1	1	3
B1-04-Y	Médico	Ortopedista	1	4	1	1	3
B1-04-Z	Médico	Oncologia	1	4	1	1	3
B1-04-AA	Médico	Otorrinolaringologia	1	4	1	1	3
B1-04-AB	Médico	Patologia	1	4	1	1	3
B1-04-AC	Médico	Pneumologia e Broncoscopia	1	4	1	1	3
B1-04-AD	Médico	Psiquiatria	1	4	1	1	3
B1-04-AE	Médico	Cirurgia Plástica	1	4	1	1	3
B1-04-AF	Médico	Nefrologia	1	4	1	1	3
B1-04-AG	Médico	Neurocirurgia	1	4	1	1	3



VII.(B1-05) - No Anexo I, Bloco Temático I, FICAM INCLUÍDOS os códigos B1-05-V e B1-05-W no Quadro de Pesos dos Eixos Temáticos por Órgãos, Cargos e Especialidades do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

LEIA-SE:

B1-05 - Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)

CÓDIGO	CARGOS	ESPECIALIDADES	EIXO 1-SEGURIDADE SOCIAL	EIXO 2-SAÚDE	EIXO 3-ASSISTÊNCIA SOCIAL	EIXO 4-PREVIDÊNCIA SOCIAL	EIXO 5-SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
B1-05-V	Analista do Seguro Social	Terapia ocupacional	2	1	2	3	2

B1-05-W	Analista do Seguro Social	Terapia ocupacional	2	1	2	3	2
---------	---------------------------	---------------------	---	---	---	---	---

VIII.(B2) - No Anexo II, Bloco Temático 2, FICA SUPRIMIDO o Decreto nº 3.296/1999 (Dispõe sobre a comunicação social do Poder Executivo Federal) do conteúdo programático.

ONDE SE LÊ:

EIXO TEMÁTICO 1 - GESTÃO DO CONHECIMENTO E COMUNICAÇÃO

1. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018); 2. Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei nº 12.527/2011); 3. Gestão do conhecimento e comunicação; 3.1. Política nacional de informação e comunicação pública; 3.2. Inteligência artificial generativa e comunicação ética; 3.3. Plataformas digitais e mediação tecnológica no serviço público. 4. Comunicação governamental e Comunicação Pública: Lei nº 14.129/2021, Decreto nº 3.296/1999 (Dispõe sobre a comunicação social do Poder Executivo Federal); Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014). 5. Políticas de comunicação.

LEIA-SE:

EIXO TEMÁTICO 1 - GESTÃO DO CONHECIMENTO E COMUNICAÇÃO

1. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018); 2. Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei nº 12.527/2011); 3. Gestão do conhecimento e comunicação; 3.1. Política nacional de informação e comunicação pública; 3.2. Inteligência artificial generativa e comunicação ética; 3.3. Plataformas digitais e mediação tecnológica no serviço público. 4. Comunicação governamental e Comunicação Pública: Lei nº 14.129/2021; Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014). 5. Políticas de comunicação.

IX.(B2-03) - No Anexo II, Bloco Temático 2, FICA ALTERADO o detalhamento das alíneas no Quadro de Títulos por Órgãos, Cargos e Especialidades para o Cargo: Técnico em Documentação, Especialidade: Biblioteconomia da Fundação Biblioteca Nacional (FBN).

ONDE SE LÊ:

B2-03 - Fundação Biblioteca Nacional (FBN)

Cargo: Técnico em Documentação - Especialidade: Biblioteconomia

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Especialização: Certificado contendo conteúdo programático e carga horária em especialização em latu sensu, relacionado á área de Ciência da Informação e/ou Biblioteconomia - mínimo 360h na área de Ciência da Informação e/ou Biblioteconomia	1	1
B	Mestrado: Diploma reconhecido pelo MEC de mestre em Ciência da Informação e/ou Biblioteconomia	1	1
C	Doutorado: Diploma reconhecido pelo MEC de doutor em Ciência da Informação e/ou Biblioteconomia	2	2
D	Graduação: Diploma reconhecido pelo MEC de graduação em outras áreas, além da graduação pré-requisito para o cargo	0,5	0,5
E	Outro: Diploma reconhecido pelo MEC	0,5	0,5
Pontos máximos para formação acadêmica		5	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		5	

LEIA-SE:

B2-03 - Fundação Biblioteca Nacional (FBN)

Cargo: Técnico em Documentação - Especialidade: Biblioteconomia

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
--------	--------	----------------------	--------------------------

A	Especialização: Certificado contendo conteúdo programático e carga horária em especialização em latu sensu, relacionado à área de Ciência da Informação e/ou Biblioteconomia - mínimo 360h na área de Ciência da Informação e/ou Biblioteconomia	1	1
B	Mestrado: Diploma reconhecido pelo MEC de mestre em Ciência da Informação e/ou Biblioteconomia	1,5	1,5
C	Doutorado: Diploma reconhecido pelo MEC de doutor em Ciência da Informação e/ou Biblioteconomia	2	2
D	Graduação: Diploma reconhecido pelo MEC de graduação em outras áreas, além da graduação pré-requisito para o cargo	0,5	0,5
Pontos máximos para formação acadêmica		5	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		5	

X.(B3-02-R) - No Anexo III, Bloco Temático 3, FICA INCLUÍDO o cargo B3-02-R na relação de cargos/especialidades submetidos à Tabela 1 de Estrutura Geral das Provas, Avaliações e Eventuais Etapas ou Fases Adicionais (com avaliação de títulos).

LEIA-SE:

CÓD	CARGOS	ESPECIALIDADE
B3-02-R	Tecnologista	Tecnologia da Informação

XI.(B3-06) - No Anexo III, Bloco Temático 3, FICA ALTERADO o detalhamento das alíneas no Quadro de Títulos por Órgãos, Cargos e Especialidades para o Cargo: Pesquisador, Especialidade: Física da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (FUNDACENTRO).

ONDE SE LÊ:

B3-06 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (FUNDACENTRO)

Cargo: Pesquisador - Especialidade: Física



ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Doutorado: Diploma de doutor ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar na área de física	5	5
B	Doutorado: Diploma ou declaração de doutor em Física ou áreas afins	5	5
Pontos máximos para formação acadêmica		5	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		5	

LEIA-SE:

B3-06 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (FUNDACENTRO)

Cargo: Pesquisador - Especialidade: Física

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Doutorado: Diploma de doutor ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar na área de física	5	5
Pontos máximos para formação acadêmica		5	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		5	

XII.(B3-07) - No Anexo III, Bloco Temático 3, FICA ALTERADO o detalhamento dos códigos no Quadro de Pesos dos Eixos Temáticos por Órgãos, Cargos e Especialidades do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI).

ONDE SE LÊ:

B3-07 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)

CÓD.	CARGOS	ESPECIALIDADES	EIXO 1 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE (CTS)	EIXO 2 - POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (CT&I)	EIXO 3 - GESTÃO DE PROJETOS E EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (CT&I)	EIXO 4 - TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TICs) & CIÊNCIA DE DADOS	EIXO 5 - METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA
B3-07-A	Pesquisador	Geral	1	2	1	3	3
B3-07-B	Tecnologista	Geral	1	2	1	4	2
B3-07-C	Analista de Ciência e Tecnologia	Geral	1	2	2	3	2

LEIA-SE:

B3-07 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)

CÓD.	CARGOS	ESPECIALIDADES	EIXO 1 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE (CTS)	EIXO 2 - POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (CT&I)	EIXO 3 - GESTÃO DE PROJETOS E EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (CT&I)	EIXO 4 - TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TICs) & CIÊNCIA DE DADOS	EIXO 5 - METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA
B3-07-A	Analista de Ciência e Tecnologia	Geral	1	2	2	3	2
B3-07-B	Pesquisador	Geral	1	2	1	3	3
B3-07-C	Tecnologista	Geral	1	2	1	4	2



XIII.(B4-05) - No Anexo IV, Bloco Temático 4, FICA ALTERADO o detalhamento das alíneas no Quadro de Títulos por Órgãos, Cargos e Especialidades para o Cargo: Pesquisador, Especialidade: Engenharia de Segurança do Trabalho da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (FUNDACENTRO).

ONDE SE LÊ:

B4-05 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (FUNDACENTRO)

Cargo: Pesquisador - Especialidade: Engenharia de Segurança do Trabalho

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Doutorado: Diploma de doutor ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar na área de engenharia de segurança	5	5
B	Doutorado: Diploma ou declaração de doutor em Engenharia de Segurança ou afins	5	5
Pontos máximos para formação acadêmica		5	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		5	

LEIA-SE:

B4-05 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (FUNDACENTRO)

Cargo: Pesquisador - Especialidade: Engenharia de Segurança do Trabalho

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS

A	Doutorado: Diploma de doutor ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar na área de engenharia de segurança	5	5
	Pontos máximos para formação acadêmica		5
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		5

XIV.(B4-05) - No Anexo IV, Bloco Temático 4, FICA ALTERADO o detalhamento das alíneas no Quadro de Títulos por Órgãos, Cargos e Especialidades para o Cargo: Pesquisador, Especialidade: Engenharia Agronômica da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (FUNDACENTRO).

ONDE SE LÊ:

B4-05 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (FUNDACENTRO)

Cargo: Pesquisador - Especialidade: Engenharia Agronômica

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Doutorado: Diploma de doutor ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar na área de engenharia agronômica	5	5
B	Doutorado: Diploma ou declaração de doutor em Engenharia Agronômica ou áreas afins	5	5
	Pontos máximos para formação acadêmica		5
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		5

LEIA-SE:

B4-05 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (FUNDACENTRO)

Cargo: Pesquisador - Especialidade: Engenharia Agronômica



ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Mestrado: Diploma de mestre ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar na área de engenharia agronômica ou áreas afins	2	2
B	Doutorado: Diploma de doutor ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar na área de engenharia agronômica ou áreas afins	3	3
	Pontos máximos para formação acadêmica		5
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		5

XV.(B4-05) - No Anexo IV, Bloco Temático 4, FICA ALTERADO o detalhamento das alíneas no Quadro de Títulos por Órgãos, Cargos e Especialidades para o Cargo: Pesquisador, Especialidade: Ergonomia da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (FUNDACENTRO).

ONDE SE LÊ:

B4-05 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (FUNDACENTRO)

Cargo: Pesquisador - Especialidade: Ergonomia

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Doutorado: Diploma de doutor ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar na área de ergonomia	5	5
B	Doutorado: Diploma ou declaração de doutor em Ergonomia	5	5
	Pontos máximos para formação acadêmica		5
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		5

LEIA-SE:

B4-05 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (FUNDACENTRO)

Cargo: Pesquisador - Especialidade: Ergonomia

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Doutorado: Diploma de doutor ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar na área de ergonomia	5	5
	Pontos máximos para formação acadêmica		5
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		5

XVI.No Anexo X, Cronograma Previsto, FICAM ALTERADAS as datas de Convocação para as Fases 2, 3 e 4 do Concurso Público Nacional Unificado.

ONDE SE LÊ:

ANEXO X

CRONOGRAMA

EVENTOS BÁSICOS - CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO 2	DATAS
Divulgação das notas finais das Provas Objetivas e convocação para as pessoas candidatas para a realização da Prova Discursiva.	12/11/2025
Convocação para a Avaliação de Títulos (via upload).	14/11/2025
Envio dos Títulos para as pessoas candidatas submetidas à Avaliação de Títulos.	13/11 a 19/11/2025
Convocação para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas às pessoas candidatas negras e do procedimento de caracterização da deficiência (das pessoas candidatas que se declararem com deficiência).	12/11/2025

LEIA-SE:



ANEXO X

CRONOGRAMA

EVENTOS BÁSICOS - CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO 2	DATAS
Divulgação das notas finais das Provas Objetivas.	12/11/2025
Convocação para as pessoas candidatas para a realização da Prova Discursiva.	14/11/2025
EVENTOS BÁSICOS - CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO 2	DATAS
Convocação para a Avaliação de Títulos (via upload).	14/11/2025
Envio dos Títulos para as pessoas candidatas submetidas à Avaliação de Títulos.	14/11 a 19/11/2025
Convocação para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas às pessoas candidatas negras, do procedimento de verificação documental para pessoas quilombolas, do procedimento de verificação documental para pessoas indígenas e do procedimento de caracterização da deficiência (das pessoas candidatas que se declararem com deficiência).	14/11/2025

XVII.Ficam mantidas as demais disposições do Edital Enap Nº 114/2025, de 30 de junho de 2025 e de seus anexos.

DANYELLE BARRETO

Presidenta Substituta da Fundação Escola Nacional de Administração Pública

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.